



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



### Retificação de Edital nº 001/2019

## PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE OUVIDOR – Edital nº 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, ESTADO DE GOIÁS - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei e com base no que dispõe a Lei Municipal 574 de 13 de dezembro de 2013 e CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.824/2019 que alterou o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente para permitir a reeleição de membros do Conselho Tutelar de forma sucessiva mediante novos processos de escolha;

### RESOLVE

DETERMINAR a retificação do item 7.4 do Edital nº 001/2019 que passa a vigorar a com a seguinte redação:

**7.4 Não poderão participar do processo de escolha o Conselheiro tutelar que não preencha as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 574/2013.**

A presente errata será publicada no placar do município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), no link específico do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ouvidor.

Ouvidor, 21 de maio de 2019.

*Maria Auxiliadora Barbosa*  
**MARIA AUXILIADORA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Cleisson Antonio da Fonseca*  
**CLEISSON ANTONIO DA FONSECA**  
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha - CEPE